



OSÓRIO

Câmara aprova Projeto que cria Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

24 de setembro de 2014

Data	Fonte	Crédito da Imagem
24 de setembro de 2014		

Foi aprovado por unanimidade na Câmara de Vereadores de Osório, em Sessão Ordinária nesta segunda-feira, dia 22 de setembro, o Projeto de Lei nº 141/2014 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. De caráter permanente e paritário na sua composição, o Conselho será vinculado administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal de Ação Social.

Na oportunidade o Senhor Claudinei Moreira Alves, utilizou a Tribuna Livre para abordar sobre a importância da aprovação desta lei destacando o trabalho do Professor Seno Schneider e dos demais membros do Grupo de Gerontólogos de Plantão, a fim de contribuir para a qualidade de vida e inserção dos idosos na comunidade. “Nosso objetivo é oportunizar políticas públicas dignas a todos os idosos”, destacou Claudinei.

Conforme exposto no Projeto, o Conselho Municipal do Idoso será integrado por quatro membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes do Governo Municipal; e quatro membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil organizada, com atuação no Município. A Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Foram aprovados também:

- PROJETO DE LEI Nº 158/2014 - EXECUTIVO - Autoriza o Poder Executivo a realizar leilão de bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos.
- PROJETO DE LEI Nº 162/2014 - EXECUTIVO - Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 168.382,56 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) na Secretaria de Educação.

Câmara Municipal de Vereadores de Osório

Av. Jorge Dariva, 1211, Centro

CEP: 95520.000 - Osório/RS

Telefone: (51) 98024-0884.

Email: camaraosorio@gmail.com

Segunda-feira a Sexta-feira: 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min